



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE  
ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PÓS-GRADUAÇÃO – DIREITO  
EDITAL Nº 07/2023 – VENÂNCIO AIRES**

O **DR. PEDRO RUI DA FONTOURA PORTO**, 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES, responsável pelo processo seletivo, e o **DR. FERNANDO BUTTINI**, 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES, e no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVEM:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários **bacharéis em Direito devidamente matriculados** em instituições de ensino **conveniadas** com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **cujo projeto pedagógico de curso possua previsão de estágio**, nos termos do art. 1º da Lei Federal n. 11.788/08, **em curso de Pós-Graduação em Direito Penal ou Processual Penal**, devendo a comprovação da matrícula ser feita na apresentação da documentação para contratação.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
<b>Período das inscrições</b>	<b>De 13/09/2023 a 19/09/2023</b> <b><u>Horário das 9h às 18h de segunda-feira à sexta-feira</u></b>
<b>Publicação da Homologação das Inscrições</b>	22/09/2023 (sexta-feira)
<b>Aplicação da Prova escrita</b>	<b>26/09/2023 – 13h (terça-feira)</b>
<b>Realização de Entrevistas</b>	<b>26/09/2023 – 16h (terça-feira)</b>
<b>Publicação do Resultado e da Classificação Final</b>	28/09/2023 (quinta-feira)

1.1 Todas as instruções e avisos, relativos ao presente processo seletivo, serão divulgados por meio de **Edital**, afixado na entrada do **prédio sede da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires**, localizada na **Rua Berlim da Cruz nº 1260, Bairro Cruzeiro, Venâncio Aires-RS - Telefones: 3741-2980 e 3741-4160 e no endereço <https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/155/>**

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades **poderão ser modificadas** mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES

## 2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Poderão ser contratados, após aprovação no presente Processo Seletivo, somente os bacharéis em Direito **devidamente matriculados** em instituições de ensino **conveniadas** com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **cujo projeto pedagógico de curso possua previsão de estágio**, nos termos do art. 1º da Lei Federal n. 11.788/08 **em curso de Pós-Graduação em Direito Penal ou Processual Penal, devendo a comprovação da matrícula ser feita na apresentação da documentação para contratação.**

2.1.1 **A relação completa das instituições de ensino conveniadas** encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público do Rio Grande do Sul na internet [www.mp.rs.gov.br/estagios](http://www.mp.rs.gov.br/estagios)

2.2 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

## 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se à formação de **cadastro de reserva** para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo junto às Promotorias de Justiça de Venâncio Aires.

3.2 A **carga horária** do estágio é limitada a **30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias**, a ser cumprida no turno manhã e/ou tarde em horário definido pelo Promotor de Justiça.

3.3 O **valor a ser pago a título de bolsa-auxílio**, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de **auxílio-alimentação**, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e **auxílio-transporte**, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período. **Valor médio da bolsa-auxílio (TCE de 30h) para 21 dias úteis: R\$ 1.644,72** (um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) – **atualizado até a data da publicação do presente edital.** <https://intra.mp.rs.gov.br/site/areas/estagio/pagina/10754/>

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas, no período de **13 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2023, e serão realizadas no prédio sede da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires, localizada na Rua Berlim da Cruz, nº 1260, Bairro Cruzeiro, Venâncio Aires-RS - Telefones: (51) 3741-2980 e (51) 3741-4160. Horário das 09h às 18h de segunda à sexta feira OU pelo EMAIL [mpvenancio@mprs.mp.br](mailto:mpvenancio@mprs.mp.br) com a entrega ou remessa da documentação indicada no item 4.2.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

**4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição – Pós Graduação, disponível no local indicado no item 4.1 ou solicitado pelo EMAIL mpvenancio@mprs.mp.br**

**4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com fotografia.**

**4.2.3 atestado da faculdade ou cópia do diploma comprovando a conclusão do curso de graduação em Direito.**

4.3 Será admitida inscrição por **email desde que enviado no prazo e horário estabelecidos** no item 4.1, com preenchimento do formulário referido no item 4.2.1, a ser previamente solicitado à promotoria, acompanhado dos documentos referidos nos itens 4.2.2 e 4.2.3.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.5 O candidato é responsável por manter seu **endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados** para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de **uma prova dissertativa com 07 (sete) questões**; e de **uma entrevista** com questionamentos sobre experiência jurídica, estágios anteriores, atividades voluntárias pretéritas e atuais, vida pregressa, relações sociais, expectativa de permanência no estágio por maior prazo. O **valor total de todas as fases será de 100 (cem) pontos**, distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Prova Dissertativa	7	10	70
Entrevista	-	-	30

5.3 As provas escritas serão realizadas **no dia 26/09/2023, às 13 horas, no prédio sede da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires**, localizada na **Rua Berlim da Cruz nº 1260, Bairro Cruzeiro, Venâncio Aires - RS**. A tolerância será de, no máximo, 10 minutos.

5.4 O tempo de realização da prova será de **03 horas**, e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com fotografia e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES

5.5 Durante a realização da prova **será permitida consulta a textos legais não sendo permitido o uso de equipamentos eletrônicos.**

## 6. DO PROGRAMA

6.1 O conteúdo programático contemplará texto de lei, doutrina e jurisprudência consolidada – súmulas e decisões – dos Tribunais Superiores (STJ e STF), exigindo-se do candidato os seguintes conhecimentos:

### DIREITO PENAL

1. Parte Geral do Código Penal: 1.1 Relação de Causalidade; 1.2 Crime consumado e crime tentado; 1.3 Dolo e culpa; 1.4 Classificação dos crimes: materiais, formais, mera conduta; 1.5 Causas de exclusão da ilicitude; 1.6 Concurso de agentes, circunstâncias incommunicáveis; 1.7 Aplicação da pena; 1.8 Causas de extinção da punibilidade, prescrição penal; 1.9 Conflito aparente de normas penais.
2. Parte especial do Código Penal: 2.1 Crimes contra o patrimônio; 2.2 Crimes contra a Liberdade sexual; 2.3 Crimes contra a incolumidade pública.
3. Lei Penais Especiais: 3.1 Lei de Drogas; 3.2 Estatuto do Desarmamento; 3.3 Lei da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

**DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1. Art. 28 A do CPP – Acordo de Não Persecução Penal, hipóteses de cabimento; 2. Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória.

## 7. DAS PROVAS

### 7.1.1 Da prova dissertativa

A prova dissertativa conterà **07 (sete) questões** a serem respondidas no espaço de, no máximo, 30 linhas por questão, versando sobre o conteúdo programático previsto no item 6, sendo avaliadas, na oportunidade, além do conteúdo jurídico, a clareza, a objetividade e a correção ortográfica da redação do candidato.

### 7.1.3 Da entrevista

A entrevista será realizada, preferencialmente, no mesmo dia da prova escrita, com previsão para o dia **26/09/23, a partir das 16h, ou seja, após a realização da prova escrita**, com questionamentos sobre experiência jurídica do candidato, estágios anteriores, atividades voluntárias pretéritas e atuais, vida pregressa, relações sociais, expectativa de permanência no estágio por maior prazo. Acaso necessário poderá ser utilizada data complementar para as entrevistas que não logrem ser realizadas na mesma data da prova escrita.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento **igual ou superior a 60%** (sessenta por cento) do total de pontos.

8.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.3 Em caso de empate, na classificação, terá preferência, na seguinte ordem de critérios, o candidato que obtiver maior nota na etapa discursiva, depois na etapa da entrevista e, por último, na etapa da prova objetiva. Permanecendo o empate, será conferida a vaga para o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1, na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação será realizada por meio do **e-mail** ou do **número do telefone informado pelo candidato no momento da inscrição**, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação do candidato no ato da inscrição.

9.2 **O candidato convocado deverá comparecer na Promotoria de Justiça ou informar por correio eletrônico, nos 05 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado **desistente** do processo seletivo.

9.3 No caso de o candidato convocado **não** atender ao disposto no item anterior ou recusar a vaga, será providenciada a convocação do **próximo** candidato da lista de classificação.

9.4 É responsabilidade do candidato, comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (*e-mail*), sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES

## 10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

10.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

10.1.2 possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante de pós-graduação;

10.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

10.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

10.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

10.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

11.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

11.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.2 atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino informando o nome completo do curso, a carga horária prevista, as disciplinas e as datas de início e fim do curso.

11.3.3- Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

11.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;

11.3.6 fotocópia do CPF;

11.3.7 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.8 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

11.3.9 uma (01) fotografia 3x4 recente;

11.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 11.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 10.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 11.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

11.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES

## 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O processo seletivo terá **validade de 01 (UM) ano, a contar da data de divulgação da homologação do resultado final.** Este Processo Seletivo destina-se à formação de **cadastro de reserva** para vagas junto às Promotorias de Justiça de Venâncio Aires que venham a surgir durante a sua vigência.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato é responsável por acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativamente ao presente processo seletivo. A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Venâncio Aires, 08 de setembro de 2023.

**PEDRO RUI DA FONTOURA PORTO**  
1º Promotor de Justiça de Venâncio Aires,  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**FERNANDO BUTTINI**  
2º Promotor de Justiça de Venâncio Aires,  
responsável substituto pelo Processo Seletivo.